

PAER / Plano de Afetação para Produção de Energias Renováveis
- Participação na Consulta Pública da Câmara Municipal de Aveiro -

A Câmara Municipal de Aveiro (CMA) entende ser muito importante a sua participação no inquérito público do PAER, mesmo sendo um Município associado da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e subscreva o documento apresentado pela CIRA, repetindo neste seu parecer alguns dos contributos da CIRA.

Temos uma perspetiva de base positiva em relação ao PAER e à sua elevada importância para que a produção de energia eólica off-shore contribua para melhorar a capacidade de Portugal em termos de produção energética, com o devido realismo e a cuidada sustentabilidade, assim como em relação à promoção do crescimento e do desenvolvimento industrial nas áreas agregadas e necessárias à concretização do ambicioso objetivo fixado.

Há um aspeto relevante e delicado que tem de ser devidamente tratado, em relação ao qual o PAER é omissivo, que respeita ao facto de que tudo o que se vai fazer no Mar tem de ser devidamente cuidado em terra no que respeita ao suporte logístico e industrial necessário, compatibilizando a sua concretização com a devida qualidade com outros usos e valores urbanos, ambientais, económicos, sociais, entre outros.

A CMA tem uma grande preocupação com os impactos negativos na atividade económica da Pesca, que o PAER já aborda e que tem de ser realçada, devendo ser melhorada a sua abordagem com a garantia da implementação de medidas de compatibilização da atividade da pesca com a existência dos parques eólicos, e no extremo das consequências, com a indemnização das empresas devida à inativação de alguma capacidade de pesca, nomeadamente ao nível da arte do arrasto.

Há alguns aspetos que não estão tratados no PAER e que são de capital importância, pelo que entendemos que têm de ser abordados e tratados no âmbito do PAER, de forma objetiva, no que respeita aos impactos diretos sobre o território do Município de Aveiro, nomeadamente ao nível das quatro questões e propostas que de seguida apresentamos.

1. A instalação da área de apoio logístico em terra no território de São Jacinto, ocupando o RI10 e outras áreas.

Existindo esta possibilidade e esta matéria em estudo, já abordada publicamente pelo Ministro das Infraestruturas, tem o PAER que integrar um capítulo com a indicação de áreas previstas para servirem de suporte em terra à atividade da produção de energia off-shore (como a referida, integrada em área portuária ou como zona industrial não integrada em área portuária).

Essa indicação tem também de incluir as estruturas do tipo subestação elétrica, para serem devidamente estudadas, cuidando da indicação da devida compatibilização e princípios base de negociação com partes interessadas, com o devido estudo de incidências e contrapartidas ao nível urbano, ambiental, rodoviário, sócio económico e outras.

Se a opção de ocupação for assumida, no que respeita à área de terreno da unidade militar do Regimento de Infantaria nº 10 (RI 10), tem o PAER de assumir a referência, entre outras, à necessidade da sua redução ou deslocalização total, à definição da possibilidade de compatibilização do uso de algumas infraestruturas como o Aeródromo Municipal (obviamente civil), e à integração ou não na Área Portuária de Aveiro dessa zona de suporte logístico.

Sabendo a CMA que está em elaboração um Decreto-Lei para alargar a área do Porto de Aveiro, utilizando a área do RI10, exigimos a participação nesse processo de forma integral, leal e respeitadora das competências legais e políticas de cada entidade envolvida.

2. Suporte de infraestruturas em terra (acessibilidade rodoviária, relação com as áreas urbanas, praias e Reserva Natural,...).

Ainda no que respeita à possibilidade de utilização de áreas do território do Município de Aveiro para suporte logístico à produção de energia off-shore, dando-se como exemplo São Jacinto por já ter sido publicamente referenciada, embora se possam referenciar por estes mesmo princípios outras áreas, tem o PAER de assumir a concretização de medidas e a realização de investimentos que garantam a devida sustentabilidade ao nível da acessibilidade marítima, acessibilidade rodoviária, compatibilização com as áreas urbanas adjacentes e próximas, assim como com as praias, as dunas e a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto.

3. Impactos múltiplos nas dinâmicas da Ria de Aveiro.

A Ria de Aveiro é um ecossistema da maior relevância para o Município e a Região de Aveiro e para Portugal, pelo que qualquer operação, nomeadamente de grande vulto como a que o PAER define, tem de garantir devidamente, a compatibilização dos investimentos a realizar e das atividades a instalar com as dinâmicas desta laguna de excepcional valor social, económico e ambiental, exigindo-se a continuidade de investimentos de contrapartida que cuidem continuamente da qualificação e valorização da Ria de Aveiro, do salgado aveirense, das margens, caminhos e motas, das atividades mais relevantes como a pesca e o turismo, da salvaguarda dos espaços urbanos, entre outros.

4. Impactos e implicações de relevantes alterações do PDM de Aveiro

Propomos que o PAER assuma de forma clara, que embora o território do Município de Aveiro tenha muitas entidades com responsabilidades legais na sua gestão (Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Administração do Porto de Aveiro, Ministério da Defesa Nacional, Marinha, Exército, entre outras), as definições de usos e os exercícios de compatibilização de ordenamento do território, estão feitos nos Planos Diretores Municipais (PDM) e as Câmaras Municipais são a primeira entidade sua responsável e sua gestora.

Exige-se ao PAER e ao Governo, nos vários Ministérios envolvidos nesta matéria, a assunção da interlocução com as Câmaras Municipais como base fundamental para a definição das áreas de suporte em terra aos mais variados níveis, à localização de novas áreas industriais e/ou logísticas (integradas ou não em área portuária), assim como às contrapartidas de investimentos no território que a concessão da produção de energia off-shore tem de garantir.

Da matéria conhecida no âmbito do PAER, é necessário cuidar da interlocução com a Câmara Municipal de Aveiro.

Aveiro, 11 de dezembro de 2023.

José Agostinho Ribau Esteves, eng.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro